



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS
MATINHOS - PARANÁ
OFICIAL DESIGNADO: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO

LIVRO 2: REGISTRO GERAL - MATRÍCULA: 2525 - FICHA: 01 - RUBRICA:

IMÓVEL: Lote de terreno nº 03 (três), da quadra nº 18 (dezoito) da planta "JARDIM INAJÁ", situado no Município e Comarca de Matinhos-Pr, medindo 11,09 metros de frente para a Rua Tarumã, tendo de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, 30,00 metros, confrontando do lado direito de quem da rua olha o imóvel com o lote nº 04, do lado esquerdo com o lote nº 02, fechando de largura na linha de fundos, com 11,09 metros, onde confronta com parte do lote nº 06, todos da mesma quadra e planta, com a área de 332,70 m2, sem benfeitorias. Indicação fiscal nº 3D.037.018.0003-0001.-.....

PROPRIETÁRIA: LOJAS AZ DE ESPADAS LTDA, CGC nº 76.507.698/0001-06, pessoa jurídica de direito privado, com sede à rua Monsenhor Celso, nº 144, em Curitiba-Pr.....

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 9.474 do Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba-PR.-..

R-1/2.525 - Prot.2.105 de 22.07.1999: Conforme auto de penhora e depósito, datado de 15.07.99, esse em cumprimento ao respeitável despacho proferido pela MM. Juíza da Vara Cível da Comarca de Matinhos-Pr, Drª Patricia de Almeida Gomes, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** do imóvel constante da presente matrícula, extraída dos autos sob nº 4.009/99 de Executivo Fiscal, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS** e executada **LOJAS AZ DE ESPADAS LTDA**. Valor da causa: 51,89 UFIR'S. Apresentou "FUNREJUS", no valor de R\$ 2,50. Custas serventia: R\$ 28,35 (378 vrc). O referido é verdade e dou fé. Matinhos, 12 de agosto de 1999.

(a) _____ Oficial.....

R.2-2.525, de 1 de Novembro de 2003.

PROTOCOLO: Nº 20.845 de 13/10/2003. **PENHORA:** Conforme mandado de registro e avaliação, lavrado em data de 31/03/2003, em cumprimento a determinação do M.M. Juiz Federal Substituto da Vara Federal de Paranaguá-PR, Dr. Marcos Francisco Canali, nos autos de Carta Precatória sob nº 2003.70.08.000312-9, oriunda da 1ª Vara de Execuções Fiscais de Curitiba-PR, extraída dos autos sob nº 2000.70.00.014087-0 e apenso 2000.70.00.014495-4, de Execução Fiscal, em que é exequente **FAZENDA NACIONAL** e executada **LOJAS AZ DE ESPADAS LTDA**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula em favor do autor. Valor da causa: R\$ 14.327,55 (quatorze mil e trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos), em 05/2002. Depositário nomeado Filinto Jose Soviersovski, brasileiro, casado, comerciante, CPF 000.669.409-82, RG 330.607-PR. O FUNREJUS e as custas desta Serventia deverão ser recolhidos na conta de custas final dos autos supra mencionados, conforme regulamenta a I. N. nº 01/99 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e consoante informação contida ao Ofício nº 832/2003, desta Serventia. Custas Serventia: R\$ 40,00 (380 VRC). O referido é verdade e dou fé.

(a) _____ Oficial - GFS

AV.3-2.525, de 30 de maio de 2005.

PROTOCOLO Nº 29.266 de 21/03/2005. **CANCELAMENTO:** conforme Ofício nº 772/2005, expedido pelo MM. Juiz da Primeira Vara Federal das Execuções Fiscais de Paranaguá-PR, em data de 11/03/2005, procede-se a esta averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO DA PENHORA** instituída no registro nº 02" da presente matrícula. Custas Serventia: R\$ 102,74 (978 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) _____ Oficial. - AO

R.4-2.525, de 2 de Junho de 2005.

PROTOCOLO Nº 29.036 de 10/03/2005. **PENHORA:** conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 25/02/2005, em cumprimento a determinação do M.M. Juiz de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Matinhos-PR, Dra. Mariana Gluszcynski Fowler, contida nos autos de execução fiscal nº 010174/2003, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executada **LOJAS AZ DE ESPADAS LTDA** e DA 8879/2002, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 103,22. Valor atribuído ao imóvel: R\$ 1.239,29. Dispensado do recolhimento do FUNREJUS conforme I. N. nº 01/99, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Custas Serventia: R\$ 38,95 (370 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) _____ Oficial. - AO

R.5-2.525, de 26 de Setembro de 2006.

PROTOCOLO: Nº 38.971 de 04/07/2006. **PENHORA:** conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 18/05/2005, em

Continua no verso

Continuação da Matrícula 2.525.R.5

Ficha 1 - verso

cumprimento a determinação da M.M. Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Matinhos-PR, Dra. Mariana Gluszcynski Fowler, extraído dos autos de Carta Precatória sob n.º 0428/2004, oriunda do Juízo de Direito da 20ª Vara Cível da Comarca de Curitiba-PR, extraída dos autos de Ação de Despejo em fase de execução sob n.º 473/2004, em que é exequente **MATTOS SABINO E BATISTA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ 03.416.307/0001-66, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marcelino Champagnat n.º 202, Mercês, em Curitiba-PR, e executada **LOJA AZ DE ESPADAS LTDA.**, pessoa jurídica já qualificada, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositária Fiel: Sílvia Maria de Paula Cesar. Valor da causa: R\$ 23.322,69. FUNREJUS recolhido no valor de R\$ 46,64. Custas Serventia: R\$ 38,95 (370 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Facido Oficial. - DD

AV.6-2.525, de 10 de novembro de 2008.

PROTOCOLO Nº 58.477 de 24/10/2008. CANCELAMENTO: conforme Ofício nº 3234/2008, expedido pela M.M. Juíza de Direito da 20ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, Dra. Rosicler Maria Miguel Vigna Mandorlo, em data de 22 de outubro de 2008, procede-se a esta averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO DA PENHORA** instituída no registro nº 05 (R-5) da presente matrícula. Custas Serventia: R\$ 33,07 (314 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Facido Oficial. - FR

AV.7-2.525, de 27 de Novembro de 2008.

PROTOCOLO Nº 58.522 de 24/10/2008. CANCELAMENTO: conforme Carta de Arrematação, expedida pela M.M. Juíza de Direito da Serventia Cível e Anexos da Comarca de Matinhos-PR, Dra. Mariana Gluszcynski Fowler Gusso, oriundo dos autos de execução fiscal nº 010174/2003, datada de 08 de fevereiro de 2006, procede-se a esta averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO DA PENHORA** instituída no registro nº 04 (R-4), da matrícula. Custas Serventia: R\$ 33,07 (314 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Facido Oficial. - FR

AV.8-2.525, de 27 de Novembro de 2008.

PROTOCOLO Nº 58.522 de 24/10/2008. CANCELAMENTO: conforme Carta de Arrematação, expedida pela M.M. Juíza de Direito da Serventia Cível e Anexos da Comarca de Matinhos-PR, Dra. Mariana Gluszcynski Fowler Gusso, oriundo dos autos de execução fiscal nº 010174/2003, datada de 08 de fevereiro de 2006, procede-se a esta averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO DA PENHORA** instituída no registro nº 01 (R-1), da matrícula. Custas Serventia: R\$ 33,07 (314 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Facido Oficial. - FR

R.9-2.525, de 27 de Novembro de 2008.

PROTOCOLO Nº 58.522 de 24/10/2008. ARREMATACÃO: conforme Carta de Arrematação, expedida pela M.M. Juíza de Direito da Serventia Cível e Anexos da Comarca de Matinhos-PR, Dra. Mariana Gluszcynski Fowler Gusso, oriundo dos autos de execução fiscal nº 010174/2003, em que é exequente Município de Matinhos, em face de Lojas AZ de Espadas Ltda e DA 8879/2002, datada de 08/02/2006, procede-se a este registro para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, foi **ARREMATADO** por **ARABIAN DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE DE PETRÓLEO LTDA**, CNPJ 03.670.705/0001-04, pessoa jurídica, com sede na Avenida Anita Garibaldi nº 5164, Barreirinha, Curitiba-PR. Valor da arrematação: R\$ 1.239,29 (um mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos). Valor da avaliação: R\$ 1.239,29. ITBI nº 214/2006. FUNREJUS recolhido no valor de R\$ 2,50. Custas Serventia: R\$ 132,30 (1260 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Facido Oficial. - FR

AV.10-2.525, de 05 de Setembro de 2018.

PROTOCOLO Nº 137.494, de 28/08/2018. INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB): Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 201808.2814.00589184-IA-620, de 28/08/2018, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de **Arabian Distribuidora e Transporte de Petróleo Ltda**, pela 2ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, nos autos do processo nº 4515220175090002. Custas: R\$ 60,80 (315 VRC). Funrejus: R\$ 15,20, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final. O referido é verdade e dou fé. (a) Facido Oficial. - DR

AV.11-2.525, de 09 de Agosto de 2022.

PROTOCOLO Nº 159.482 de 18/07/2022. CANCELAMENTO: conforme protocolo de cancelamento de indisponibilidade nº 202010.2216.01364345-TA-309 de 22/10/2020, procede-se a esta averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS** mencionada na averbação nº 10 (AV.10), da presente matrícula. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. Funrejus 25%: R\$ 19,37. Fundep: R\$ 3,87. ISS: R\$ 3,87. SEL. DIGITAL Nº 1379 V.qnqPk.bQHsl-cjW47.azsIG: R\$ 5,95. Custas Serventia: R\$ 77,49 (315 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Facido Oficial. - CR

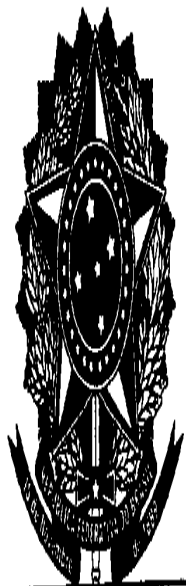
R.12-2.525, de 31 de Agosto de 2022.

PROTOCOLO Nº 159.926 de 08/08/2022. PENHORA: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 18/06/2022, expedido

Continua na ficha 2



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



REGISTRO DE IMÓVEIS - Matinhos - Paraná

Rua Léa Viale Cury, nº 232 - Centro - CEP 83.260-000 - Fone: (41) 3453-1001

OFICIAL: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO

Livro nº 2: Registro Geral

Ficha: 2 Rubrica:

Matrícula nº 2.525

Continuação R.12

pela Vara Cível e Anexo da Comarca de Matinhos, contida nos autos de execução fiscal nº 0001673-18.2021.8.16.0116, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **AZ DE ESPADAS**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 1.364,12. Emolumentos e Funrejus a serem pagos no ato de cancelamento ou ao final do processo, conforme regulamenta o art. 555, do CN/PR. FUNREJUS: R\$ 2,73. Fundep: R\$ 4,65. ISS: R\$ 4,65. SELO DIGITAL Nº 1379V.abqPq.XfhsI-WT5Xw.azVAA. Custas Serventia: R\$ 92,99 (378 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - EPM

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

